



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI N° 380 DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite que menciona, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo, até o limite de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2° - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1° desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III, do § 1° do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 1995.



MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

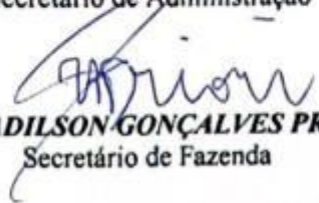

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

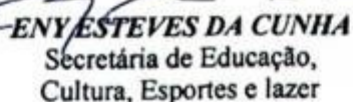



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto



MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico



ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração



JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação,
Cultura, Esportes e lazer


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico-Social


SÉRGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO
Secretário de Saúde


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes


ELIELSON JOSÉ DIAS
Diretor do Departamento
Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO À LEI Nº 380, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

PROGRAMA DE TRABALHO CÓDIGO/FONTE SUPLEMENTAÇÃO

Gabinete do Prefeito		
2001.03070212.004	3111- .	8.000,00
2001.15824922.007	3113- .	450,00
2001.03070212.004	3131- .	1.500,00
2001.03070212.004	3132- .	3.000,00
2001.03070232.005	3132- .	3.000,00
Secretaria de Administração		
2002.03070212.006	3111- .	9.000,00
2002.15824922.010	3280- .	5.000,00
2002.03070212.006	3132- .	10.000,00
Secretaria de Fazenda		
2003.03080322.011	3111- .	9.000,00
2003.15824922.007	3113- .	1.000,00
Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Lazer		
2004.08421882.013	3111- .	24.000,00
2004.15824922.007	3113- .	5.000,00
2004.08421882.013	3132- .	50.000,00
2004.08421882.013	3120- .	30.000,00
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social		
2005.04130212.019	3111- .	4.500,00
2005.15824922.007	3113- .	150,00
2005.04130212.019	3131- .	1.000,00
2005.04130212.019	3132- .	3.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.021	3111- .	14.000,00
2006.15824922.007	3113- .	2.000,00
2006.13754282.021	3131- .	2.600,00
2006.13754282.021	3132- .	37.000,00
2006.13754282.024	3211- .	20.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte		
2007.16070212.023	3120- .	10.000,00
2007.16070212.023	3131- .	4.000,00
2007.16070212.023	3132- .	30.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE		
2008.15824922.007	3113- .	500,00
2008.13760212.025	3131- .	500,00
2008.13760212.025	3132- .	7.000,00
TOTAL		295.200,00